



RESOLUÇÃO Nº 376, DE 27 DE JUNHO DE 1990

Institui na Câmara Municipal a Audiência Pública, para ouvida geral sobre projetos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou o Plenário na Sessão Ordinária de 26 de junho de 1990, PROMULGA a seguinte resolução:

Art. 1º É instituída na Câmara Municipal a Audiência Pública, destinada a ouvida geral sobre projetos em trâmite interno.

§ 1º A pauta será fixada pela Mesa e as Lideranças de bancada, à vista dos projetos indicados por qualquer interessado.

§ 2º Terão voz:

- a) vereadores, prefeito, vice-prefeito e titulares de cargos superiores da administração pública;
- b) convidados oficiais;
- c) instituições públicas ou privadas, através de representante legal ou emissário credenciado;
- d) eleitores.

§ 3º A Audiência Pública será quinzenal, em terças-feiras, com duração de 3 (três) horas e início às 14h00.

Art. 2º A realização da Audiência Pública será regulada pela Mesa, no que couber.

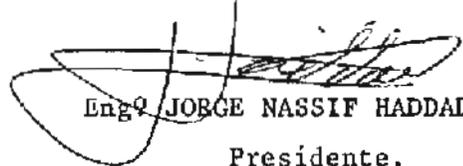
Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e sete

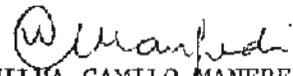


(Resolução nº 376 - fls. 02)

de junho de mil novecentos e noventa (27.06.1990).


Engº JORGE NASSIF HADDAD,
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e sete de junho de mil novecentos e noventa (27.06.1990).


WILMA CAMILO MANFREDI,
Diretora Legislativa.